



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## LEI Nº 2.321, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

*“Autoriza o Município a efetuar repasse, sob a forma de Auxílio, as entidades Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César e Associação Cerqueirense da Vital Idade e dá Providências”*

O Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de Auxílio, recurso financeiro no valor total de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) às entidades relacionadas no art. 2º, para fins de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

**Art. 2º.** O valor será destinado as seguintes entidades e nos seguintes valores, em parcela única:

ENTIDADE	VALOR DO REPASSE
Lar São Vicente de Paulo	R\$ 1.950,00
Associação Cerqueirense da Vital Idade	R\$ 3.100,00

Parágrafo Único. O prazo para aplicação dos recursos transferidos é até 31 de dezembro de 2018, sendo que até o dia 30 de janeiro de 2019, as entidades, deverão prestar contas dos valores recebidos e aplicados nos moldes e instruções estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** O referido repasse será realizado mediante Termo de Fomento assinado entre as partes, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, desde que atendidos os seguintes requisitos pela entidade beneficiária:

- I. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos pelo município;
- II. Haver apresentado o Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Assistência Social para execução do objeto do recurso recebido, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial junto ao setor de Contabilidade



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Municipal, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Coord. De Promoção e Assistência Social

Unidade Executora: 02.03.01 – Administração Geral da Assistência Social

Função Programática: 08.244.0005-1.014 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classificar	4.4.50.42	AUXÍLIOS	R\$ 5.050,00
TOTAL			R\$ 5.050,00

Parágrafo Único. A indicação dos recursos financeiros para cobertura do referido crédito, far-se-á por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*

*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca*

*Secretaria Substituta*